



EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 021.000/SMLCP/2026
PARAJASC 2026
(Processo I 00023613/2026)

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (PMF)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL) e Fundação Municipal de Esportes de Florianópolis (FME), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25, situada na Avenida Rio Branco, 611, Centro, Florianópolis/SC, no uso de suas atribuições, tornam público o presente **EDITAL DE PATROCÍNIO**, obrigando-se à fiel observância das disposições contidas na Lei Municipal n. 11.335/2024 e no Decreto Municipal nº 28.173/2025, assim como demais dispositivos no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Edital a seleção de pessoas jurídicas de direito privado com e/ou sem fins lucrativos, com vistas a formalizar contratos de patrocínios que possuem a finalidade de viabilizar a participação e a representação oficial do Município de Florianópolis na etapa estadual do PARAJASC – Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina, competição organizada pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), no exercício de 2026.

1.2. O apoio financeiro concedido por meio do patrocínio esportivo destina-se a assegurar condições adequadas para que as equipes selecionadas executem integralmente seus planos de trabalho e representem oficialmente o Município de Florianópolis nas referidas competições, atingindo bons rendimentos esportivos.

1.3. Os recursos destinados estarão sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes - FME, e estão vinculados ao Projeto Atividade: 2512 (Programa de Apoio Administrativo), Código Reduzido: 153, Código do Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00, correspondendo o total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), os quais serão distribuídos conforme as tabelas constantes do **ANEXO I** deste Edital, que referenciam o valor máximo a ser pago por Competição, Modalidade e Naípe.

2. DA FORMA DE PAGAMENTO DO PATROCÍNIO ESPORTIVO

2.1 A formalização do apoio ocorrerá por meio da celebração de instrumento próprio com



as equipes esportivas selecionadas no âmbito deste Edital, mediante repasse financeiro, e estará vinculada à participação e à representação oficial do Município de Florianópolis na competição organizada pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), denominada PARAJASC, bem como ao cumprimento das contrapartidas institucionais previstas no Edital.

2.2. O repasse financeiro **será realizado em 2 (duas) parcelas**, distribuídas ao longo do exercício de 2026, sendo:

2.2.1. A primeira parcela paga no mês de maio;

2.2.2. A segunda parcela paga no mês de julho;

2.3. O cronograma de pagamento, com a indicação dos meses de repasse das parcelas, encontra-se disposto na tabela abaixo e servirá de referência para a execução financeira do patrocínio.

	Cronograma de Pagamento
Primeira Parcela	50% Maio
Segunda Parcela	50% Julho

3. DOS PATROCINADOS

3.1. Poderão ser patrocinados pessoas jurídicas de direito privado, inclusive àquelas sem fins lucrativos que **comprovadamente** promovam projeto, ação ou atividade esportiva com rendimento em competições municipais, estaduais, nacionais e internacionais em consonância com a finalidade descrita no objeto deste Edital.

3.2. Consideram-se OSC para fins deste Edital, às pessoas jurídicas enquadradas na definição do art. 2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 13.019/2014, cujo objeto social corresponda ao desenvolvimento da prática esportiva, ainda que não de maneira exclusiva, e que possua, em seus projetos, ações ou atividades desenvolvidas algum rendimento em competições oficiais devidamente comprovado.

4. DA FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE PATROCÍNIO

4.1. Os interessados deverão efetuar o seu cadastro e anexar a documentação, cujo rol se apresenta neste Edital, os quais serão apresentados de forma virtual, mediante acesso ao link: <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>

4.2. O pedido do interessado deverá conter além de outras informações, a descrição minuciosa do objeto do patrocínio; a demonstração da credibilidade e da capacidade gerencial do patrocinado em realizá-lo; a demonstração da contribuição do projeto, ação,



atividade para o desenvolvimento socioeconômico do município de Florianópolis; a demonstração da viabilidade financeira; a indicação dos resultados previstos; e a demonstração do rendimento em competições anteriores, as quais serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos no **ANEXO III** deste Edital.

4.3. Uma mesma entidade ou equipe poderá representar o Município de Florianópolis em mais de uma competição. Contudo, registra-se que para cada competição prevista no Edital, será selecionada apenas uma entidade ou equipe por modalidade e naipes, **não sendo admitida a existência de mais de um representante.**

5. DOS PRAZOS E FORMA PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O prazo de inscrição/requerimento e envio de Documentos pelos interessados/requerentes iniciará no dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e **findará após 10 (dez) dias da sua publicação.**

5.2. A análise dos documentos pela Comissão de Seleção, nomeada em Portaria própria para esta finalidade, ocorrerá na forma prevista no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal n. 28.173/2025.

5.2.1. A Comissão de Seleção disporá **de até 10 dias úteis** para análise e emissão de pareceres, os quais serão encaminhados para decisão do Secretário Municipal da Cultura, Lazer e Esporte, conforme estabelece o art. 12 do Decreto Municipal n. 28.173/2025.

5.3. Os interessados deverão seguir rigorosamente as instruções aqui estabelecidas, sendo que a inobservância de quaisquer das disposições deste Edital poderá levar à desclassificação do requerimento, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

5.4. É de responsabilidade do interessado/requerente, verificar diariamente o e-mail informado quando da apresentação do Requerimento e Documentos, a fim de atender às possíveis solicitações e prazos estipulados pela administração.

5.5. Não será aceito o requerimento e entrega de documentos de forma diferente do previsto nas instruções estabelecidas neste Edital, ou após o encerramento do prazo de envio.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderá participar deste Edital qualquer entidade que comprove atuação vinculada à



atividade esportiva, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas neste instrumento.

6.2. As OSCs interessadas no patrocínio, objeto do presente Edital, deverão estar legalmente constituídas, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

6.3. Tanto a pessoa jurídica de direito privado, quanto a organização da sociedade civil que possuam em seu objeto a vinculação à atividade esportiva deverão apresentar, juntamente com o requerimento constante do ANEXO II, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo expressamente sobre sua finalidade esportiva, ainda que não exclusiva;
- b) requerimento, com a inserção de no mínimo, um responsável técnico pela execução, o qual deve estar devidamente inscrito no CREF, salvo nas modalidades em que a inscrição no CREF não seja exigida para o exercício da função;
- c) demonstração do plano esportivo a ser executado pela entidade esportiva diretamente responsável pela promoção e execução do projeto patrocinado e responda legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução do Contrato.

6.5. O requerimento de patrocínio deverá ainda vir acompanhado da documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e institucional da proponente e somente serão consideradas habilitadas para análise as equipes esportivas que apresentarem a inscrição completa, com a documentação válida e vigente, dentro do prazo estabelecido no Edital de Patrocínio.

6.6. Por fim, o requerimento de patrocínio deverá vir acompanhado de uma Ficha Avaliativa, cujo modelo se apresenta no ANEXO IV, a qual será avaliada pela Comissão de Seleção seguindo os critérios de pontuação constantes do ANEXO III.

6.6.1. A ausência de apresentação da Ficha Avaliativa ou o preenchimento em desacordo com o modelo estabelecido implicará a inabilitação da proposta.

6.7. Será excluída deste certame a OSC que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39, da Lei nº 13.019/2014.

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1 O pedido/requerimento (Anexo II) de patrocínio deverá vir acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações e equipes sem fins lucrativos, o estatuto social, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, cópia do RG e Certidão de Breve Relato, além das respectivas alterações, caso existam;



- b) documentos comprobatórios da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual a abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
- c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do requerente, expedida pelo órgão competente;
- d) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do requerente, expedida pelo órgão competente;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- g) certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho;
- h) declaração de que não emprega menor de idade (ANEXO V), salvo na condição de aprendiz (inciso XIII do art. 7º. da CF/88);
- i) declaração negativa de vínculo empregatício com órgão ou entidade pública (ANEXO VI);
- j) declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo de contratação com entidade pública (ANEXO VII);
- k) ficha avaliativa e comprobatória de histórico de rendimento (ANEXO IV).

8. DAS VEDAÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

8.1. Não poderá participar deste Edital, independentemente de sua natureza jurídica ou finalidade, a pessoa jurídica de direito privado que:

- a) Incorrer nas vedações expressamente previstas no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 11.335/2024, quais sejam: projetos, ações, atividades ou eventos organizados por servidores públicos municipais, estaduais ou federais ou pelas respectivas associações; organizados por equipes político partidárias ou religiosas; que agridam o meio ambiente, a saúde ou violem normas de posturas do Município; ou organizados por pessoas jurídicas de direito privado que possuam em sua diretoria agente político da esfera municipal, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.
- b) Esteja cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Florianópolis, nos



termos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de legislação anterior aplicável.

c) Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera federativa (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, se for o caso.

d) Possua, em seu quadro de administradores, diretores ou sócios com poder de gerência, pessoa que tenha sido condenada por crime contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa, com trânsito em julgado, que impossibilite a contratação com o Poder Público, nos termos da legislação vigente.

e) Esteja em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou sob qualquer regime que comprometa a sua solvência e capacidade de execução do objeto do patrocínio, exceto se apresentar plano de recuperação judicial devidamente homologado e em cumprimento, com as devidas garantias e comprovações de sua viabilidade econômico-financeira.

f) Não comprove regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho, ou qualquer outra certidão negativa exigida por lei para contratação com o Poder Público.

8.2. Adicionalmente, tratando-se especificamente de Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme definido no item 3.2. deste Edital e na Lei Federal nº 13.019/2014, aplicam-se integralmente os impedimentos do art. 39 da referida Lei Federal, sendo vedada a participação de entidade que:

a) Não esteja regularmente constituída ou que não tenha cumprido os requisitos estabelecidos para a celebração de parcerias com a Administração Pública, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

b) Tenha tido as contas relativas a quaisquer parcerias ou convênios anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se a irregularidade que motivou a rejeição tenha sido sanada e quitada ou se a decisão judicial ou administrativa que impôs a rejeição houver sido suspensa ou anulada.

c) Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera federativa, desde que não tenha havido recurso com efeito suspensivo ou que a decisão seja definitiva.

d) Tenha entre seus dirigentes agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto da



esfera federal, estadual, distrital ou municipal, ou, ainda, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de tais agentes públicos.

8.3. A inobservância de qualquer das vedações e impedimentos previstos nesta seção implicará na inabilitação do proponente ou, se verificada após a seleção, na rescisão do instrumento de patrocínio, com as sanções cabíveis."

9. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

9.1. A Comissão de Seleção, nomeada pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias (SMLCP), terá independência técnica para realizar a análise dos requerimentos e exarar o parecer técnico nos termos do que estabelecem os artigos 10 e seguintes do Decreto Municipal n. 28.173/2025.

9.2. A pontuação atribuída considerará o histórico esportivo das equipes, incluindo títulos em competições da FESPORTE, bem como em torneios estaduais, nacionais e internacionais.

9.3. As propostas poderão ser desclassificadas caso apresentem valores fora dos limites estabelecidos no ANEXO I deste Edital, ou deixem de fornecer as informações e documentos exigidos no edital.

9.4. A Comissão de Seleção contará, sempre que considerar necessário, com o suporte da FME e dos demais órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções aqui estabelecidas.

10. DA DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

10.1. Ao final da análise do requerimento e documentos pela Comissão de Seleção, o processo será remetido à Secretaria Municipal da Cultura Esporte e Lazer para que o Secretário da pasta elabore a decisão final que pode ser pela aprovação ou reprovação do patrocínio, bem como certificará a inexistência de impedimentos para formalização do contrato de patrocínio mediante consulta prévia a Controladoria Geral do Município.

10.2. Sendo prolatada decisão pela aprovação do patrocínio, a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias confeccionará o Contrato de Patrocínio seguindo o rito do Processo de Inexigibilidade de Licitação (aplicação da Lei 14.133/2021) e, após assinatura, providenciará suas publicações no Diário Oficial do Município.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. O Patrocinado deverá enviar, através de sistema eletrônico de tramitação de processos do Município de Florianópolis (Sistema Solar), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a execução do objeto patrocinado, o Relatório de Execução do Objeto, que trará a comprovação da realização do objeto do patrocínio, das contrapartidas previstas no contrato e no cumprimento das demais obrigações assumidas.

11.2. O Relatório de Execução do objeto deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações:

I. seção inicial, contendo o título do Projeto, o nome de patrocinado, o período de execução e o valor total do patrocínio;

II. sumário Executivo e Objetivos;

III. execução Física do Objeto (comparativo das atividades previstas com as executadas;

IV. fotografias georreferenciadas; e

V. comprovações de Contrapartidas e Visibilidade, que consistirão em:

a) comprovação da ampla divulgação do nome do Município e a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, uniformes etc.) vestuário, veículos, releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, redes sociais, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;

b) citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas e divulgações realizadas;

c) exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município, e;

d) disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser definido em contrato.

VI. encerramento e Assinaturas.

11.3. O prazo estabelecido no item 12.1 poderá ser alterado sempre que as particularidades do patrocínio assim exigirem.

11.4. É da inteira responsabilidade do patrocinado a apresentação de todos os documentos e informações legítimas quando solicitado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital de Patrocínio estará à disposição dos interessados, **a partir da publicação no D.O.E.M,** por meio do seguinte endereço eletrônico link:



<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45>

12.2. Admite-se a impugnação do Edital, por qualquer parte interessada, desde que apresentada em **até 5 (cinco) dias** a contar da publicação, cujo teor deverá ser analisado em **até 5 (cinco) dias**, a contar da data do respectivo protocolo, enviada via sistema no mesmo link informado acima, clicando sobre o serviço “IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PATROCÍNIO N. 021.000/SMLCP/2026” .

12.3. A impugnação será analisada e decidida pela SMLCP, a qual poderá solicitar manifestação técnica da UGP, sempre que entender necessário.

12.4. Havendo fundamento na impugnação, será providenciada a alteração do Edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M.) o motivo ensejador do ato administrativo.

12.5. O requerimento dos interessados não gera o direito à celebração do Contrato de Patrocínio.

12.6. O presente processo de patrocínio, com a devida fundamentação pelo titular da Pasta, poderá ser revogado ou anulado.

12.7. Os órgãos da Administração Pública poderão emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital, solucionando eventuais omissões.

Florianópolis, 11 de março de 2026.

ROBERTO KATUMI ODA

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

MÁRIO CÉSAR DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes

**ANEXO I****VALORES DEFINIDOS PARA CADA MODALIDADE A SER DISPUTADA NO PARA JASC 2026**

MODALIDADE	INVESTIMENTO
FUTSAL	R\$15.000,00
TÊNIS DE MESA	R\$25.000,00
ATLETISMO ANDANTE	R\$20.000,00
XADREZ	R\$15.000,00
GOALBALL	R\$20.000,00
HANDEBOL	R\$25.000,00
BOCHA PARALIMPICA	R\$20.000,00
NATAÇÃO DEF FISICO	R\$30.000,00
BASQUETE DE CADEIRA DE RODAS	R\$35.000,00
ATLETISMO DEF. FISICO	R\$10.000,00
NATAÇÃO DEF. VISUAL	R\$35.000,00
JUDÔ	R\$10.000,00



ANEXO II

REQUERIMENTO DE PATROCÍNIO

[**Nome completo da entidade requerente**], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [inserir o número], com sede à [inserir o endereço], representada neste ato por [inserir a qualificação do responsável legal, nome completo, cpf, endereço de residência, telefone e e-mail para contato], vem, apresentar a presente proposta de pedido de patrocínio, para a representação esportiva de Florianópolis na(s) competição(ões) [inserir o nome das competições que pretende representar], conforme detalhamento abaixo:

I - Descrição Minuciosa do Objeto do Patrocínio

[inserir a descrição do objeto a ser patrocinado pelo município que envolva a participação das equipes esportivas e contemple a viabilização das delegações oficiais da cidade, incluindo custos com transporte, uniformes, equipamentos esportivos, alimentação, hospedagem, staff técnico e divulgação, de forma detalhada e preferencialmente com orçamento anexo].

II - Demonstração da Credibilidade e Capacidade Gerencial do Patrocinado

[inserir as informações que tornem evidente a capacidade técnica, administrativa e logística do projeto, bem como apresente informações sobre a participação de edições anteriores dos eventos esportivos que demonstram a capacidade plena de execução e de entrega de resultados, conforme atestam os relatórios e premiações conquistadas].

III - Contribuição para o Desenvolvimento Socioeconômico de Florianópolis

[inserir ou listar quais impactos significativos o projeto reflete no desenvolvimento da cidade, tais como fomento à economia local; incentivo à prática esportiva e ao protagonismo juvenil; promoção da inclusão social e da diversidade, especialmente por meio do paradesporto; projeção da imagem de Florianópolis como polo esportivo estadual e exemplo de política pública eficiente].

IV - Demonstração da Viabilidade Financeira

[inserir a estimativa do orçamento global (valor total do projeto), bem como a origem dos recursos, como por exemplo apoio institucional do Município; Patrocínio público/privado; Recursos próprios ou de equipes parceiras. Registrar a execução do projeto baseada em cronograma físico-financeiro (anexo), com previsão de execução pelo período, conforme calendário das competições].

V - Indicação dos Resultados Previstos

[inserir a indicação das metas/objetivos a serem atingidos com a representação municipal].

VI - Demonstração da Existência de Interesse Público

[inserir ou descrever de que forma o projeto possui interesse público].

VII - Proposta de Contrapartidas (Lei Municipal nº 11.335/2024, art. 1º, inciso V)

Conforme estabelece o art. 10 da Lei Municipal n. 11.335/2024, as contrapartidas deverão incluir:

I - a ampla divulgação do nome do Município e a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, uniformes etc.) vestuário, veículos, releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, redes sociais, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;

II - citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas e divulgações realizadas;

III - exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município;

IV - disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser definido em contrato;

V - todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

[inserir outras contrapartidas ofertadas].

VIII - Indicação das Contraprestações do Município (Lei nº 11.335/2024, art. 3º)

A proposta prevê que o Município de Florianópolis poderá oferecer contraprestação de repasse de recursos financeiros nos termos do inciso I, do art. 3º da Lei n. 11.335/2024 e obedecerá ao cronograma financeiro do Edital.

IX - Indicação de Modalidade: Cotas, Exclusividade ou Ações Específicas

A presente proposta trata de patrocínio mediante ações específicas que objetivam a representação do Município nas competições esportivas listadas no Edital.

X - Indicação do Responsável Técnico (da área da Educação Física com inscrição

**junto ao CREF)**

[Nome do Responsável Técnico, CPF, Profissão, Inscrição no CREF, Endereço, Telefone e E-mail para Contato]

XI - Indicação dos Dados Bancários

[Nome do Banco, Agência e Conta a ser utilizada pela entidade esportiva para o recebimento do patrocínio esportivo - não é necessário ser conta exclusiva para a finalidade]

XII - Declaração de Veracidade**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e refletem a realidade da proposta apresentada.

[Nome do responsável legal pela proposta]

[Assinatura]

[Cargo/Função]

[CPF] – [RG]

XIII - Outras Informações e Documentos Relevantes

[inserir outras informações atinentes ao proposta/requerimento de patrocínio bem como listar os anexos que o acompanham como, por exemplo, orçamento detalhado por competição e modalidade; cronograma de execução físico-financeiro; relatório de resultados das edições anteriores; plano de visibilidade e marketing institucional; estatuto e documentos jurídicos da entidade; certidões negativas atualizadas (municipal, estadual, federal, FGTS, etc.); portfólio institucional].

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e reuniões de apresentação.

Atenciosamente,

[Nome do responsável]

[Cargo / Entidade requerente]

[Telefone] | [E-mail]

[Endereço]

[Site / redes sociais, se houver]



ANEXO III

FICHA AVALIATIVA E COMPROBATÓRIA DE HISTÓRICO DE RENDIMENTO

Nome do Requerente:

CNPJ/CPF:

Endereço:

E-mail/telefone de contato: /

Modalidade Esportiva:

Pretensão de Resultado na Competição:

COMPETIÇÃO: () OLESC () PARAJASC () JASC () JOGUINHOS

NAIPE: () MASCULINO () FEMININO

Valor Total da Categoria: R\$

HISTÓRICO – ANO 2023			
HISTÓRICO DA ENTIDADE NA MODALIDADE E NAIPE			
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
1	Título Em Competições da FESPORTE por Florianópolis	60 pontos : sim	00 pontos: não
2	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	40 pontos: sim	00 pontos: não
3	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	20 pontos: sim	00 pontos não
4	Representou Florianópolis em competição da FESPORTE	10 pontos : sim	00 pontos: não
5	Título Estadual	30 pontos : sim	00 pontos: não
6	Título Nacional	40 pontos : sim	00 pontos: não
7	Título Internacional	50 pontos : sim	00 pontos: não
8	Título Em Competições da FESPORTE por outro município	30 pontos : sim	00 pontos: não
HISTÓRICO DO TÉCNICO NA MODALIDADE E NAIPE			
9	Título Em Competições da FESPORTE por Florianópolis	80 pontos : sim	00 pontos: não
10	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	60 pontos: sim	00 pontos: não
11	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	40 pontos : sim	00 pontos: não



12	Representou Florianópolis em competição da FESPORTE	20 pontos : sim	00 pontos: não
13	Título Estadual	20 pontos : sim	00 pontos: não
14	Título Nacional	40 pontos : sim	00 pontos: não
15	Título Internacional	60 pontos : sim	00 pontos: não
16	Título em competição da FESPORTE por outro município	50 pontos : sim	00 pontos: não

HISTÓRICO – ANO 2024			
HISTÓRICO DA ENTIDADE NA MODALIDADE E NAÍPE			
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
1	Título em competição da FESPORTE por Florianópolis	60 pontos : sim	00 pontos: não
2	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	40 pontos: sim	00 pontos: não
3	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	20 pontos: sim	00 pontos não
4	Representou Florianópolis em competição da FESPORTE	10 pontos : sim	00 pontos: não
5	Título Estadual	30 pontos : sim	00 pontos: não
6	Título Nacional	40 pontos : sim	00 pontos: não
7	Título Internacional	50 pontos : sim	00 pontos: não
8	Título em competição da FESPORTE por outro município	30 pontos : sim	00 pontos: não
HISTÓRICO DO TÉCNICO NA MODALIDADE E NAÍPE			
9	Título em competição da FESPORTE por Florianópolis	80 pontos : sim	00 pontos: não
10	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	60 pontos: sim	00 pontos: não
11	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	40 pontos : sim	00 pontos: não
12	Representou Florianópolis em competição da	20 pontos : sim	00 pontos: não



	FESPORTE		
13	Título Estadual	20 pontos : sim	00 pontos: não
14	Título Nacional	40 pontos : sim	00 pontos: não
15	Título Internacional	60 pontos : sim	00 pontos: não
16	Título em competição da FESPORTE por outro município	50 pontos : sim	00 pontos: não

HISTÓRICO – ANO 2025			
HISTÓRICO DA ENTIDADE NA MODALIDADE E NAÍPE			
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
1	Título em competição da FESPORTE por Florianópolis	60 pontos : sim	00 pontos: não
2	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	40 pontos: sim	00 pontos: não
3	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	20 pontos: sim	00 pontos não
4	Representou Florianópolis em competição da FESPORTE	10 pontos : sim	00 pontos: não
5	Título Estadual	30 pontos : sim	00 pontos: não
6	Título Nacional	40 pontos : sim	00 pontos: não
7	Título Internacional	50 pontos : sim	00 pontos: não
8	Título em competição da FESPORTE por outro município	30 pontos : sim	00 pontos: não
HISTÓRICO DO TÉCNICO NA MODALIDADE E NAÍPE			
9	Título em competição da FESPORTE por Florianópolis	80 pontos : sim	00 pontos: não
10	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	60 pontos: sim	00 pontos: não
11	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	40 pontos : sim	00 pontos: não
12	Representou Florianópolis em competição da	20 pontos : sim	00 pontos: não



	FESPORTE		
13	Título Estadual	20 pontos : sim	00 pontos: não
14	Título Nacional	40 pontos : sim	00 pontos: não
15	Título Internacional	60 pontos : sim	00 pontos: não
16	Título em competição da FESPORTE por outro município	50 pontos : sim	00 pontos: não

**ANEXO IV**

**FICHA AVALIATIVA COMPROBATÓRIA PARA PREENCHIMENTO
DA ENTIDADE ESPORTIVA**

(ESTA FICHA SERÁ ANALISADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

NOME DA ORGANIZAÇÃO:

NOME DO PROJETO:

PRETENSÃO DE RESULTADOS CATEGORIA:

MODALIDADE:

NAIPE: () MASCULINO () FEMININO

CATEGORIA: () OLESC () JOGUINHOS () JASC () PARAJASC

VALOR DA CATEGORIA: R\$

HISTÓRICO – ANO 2023			
HISTÓRICO DA ENTIDADE NA MODALIDADE E NAIPE			
ITEM	DESCRIÇÃO		
1	Título em competição da FESPORTE por Florianópolis	() Sim	() Não
2	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	() Sim	() Não
3	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	() Sim	() Não
4	Representou Florianópolis em competição da FESPORTE	() Sim	() Não
5	Título Estadual	() Sim	() Não
6	Título Nacional	() Sim	() Não



7	Título Internacional	() Sim	() Não
8	Título em competição da FESPORTE por outro município	() Sim	() Não
HISTÓRICO DO TÉCNICO NA MODALIDADE E NAÍPE			
9	Título em competição da FESPORTE por Florianópolis	() Sim	() Não
10	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	() Sim	() Não
11	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	() Sim	() Não
12	Representou Florianópolis em competição da FESPORTE	() Sim	() Não
13	Título Estadual	() Sim	() Não
14	Título Nacional	() Sim	() Não
15	Título Internacional	() Sim	() Não
16	Título em competição da FESPORTE por outro município	() Sim	() Não
HISTÓRICO – ANO 2024			
HISTÓRICO DA ENTIDADE NA MODALIDADE E NAÍPE			
ITEM	DESCRIÇÃO		
1	Título em competição da FESPORTE por Florianópolis	() Sim	() Não
2	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	() Sim	() Não
3	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	() Sim	() Não



4	Representou Florianópolis em competição da FESPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5	Título Estadual	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6	Título Nacional	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7	Título Internacional	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8	Título em competição da FESPORTE por outro município	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
HISTÓRICO DO TÉCNICO NA MODALIDADE E NAIPE			
9	Título em competição da FESPORTE por Florianópolis	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
12	Representou Florianópolis em competição da FESPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
13	Título Estadual	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
14	Título Nacional	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
15	Título Internacional	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16	Título em competição da FESPORTE por outro município	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
HISTÓRICO – ANO 2025			
HISTÓRICO DA ENTIDADE NA MODALIDADE E NAIPE			
ITEM	DESCRIÇÃO		



1	Título em competição da FESPORTE por Florianópolis	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4	Representou Florianópolis em competição da FESPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5	Título Estadual	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6	Título Nacional	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7	Título Internacional	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8	Título em competição da FESPORTE por outro município	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
HISTÓRICO DO TÉCNICO NA MODALIDADE E NAÍPE			
9	Título em competição da FESPORTE por Florianópolis	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
10	Segundo ou terceiro colocado em competição da FESPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
11	Quarto ao sexto colocado em competição da FESPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
12	Representou Florianópolis em competição da FESPORTE	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
13	Título Estadual	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
14	Título Nacional	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
15	Título Internacional	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
16	Título em competição da FESPORTE por outro município	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não



ANEXO V

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A [preencher com nome do Requerente] inscrita no CPF/CNPJ sob o nº [preencher com número do CPF/CNPJ], por intermédio de seu representante legal [se for o caso], o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

A [preencher com nome do Requerente] inscrita no CPF/CNPJ sob o nº [preencher com número do CPF/CNPJ], por intermédio de seu representante legal [se for o caso], o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não possui vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza com órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios).

Declara-se ainda estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas poderá ser verificada a qualquer tempo, estando sujeito(a) às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DE CONTRATAÇÃO

A [preencher com nome do Requerente] inscrita no CPF/CNPJ sob o nº [preencher com número do CPF/CNPJ], por intermédio de seu representante legal [se for o caso], o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA sob as penas da lei que não existe qualquer fato superveniente impeditivo de minha contratação com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), nos termos da legislação vigente.

Declara-se, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar imediatamente qualquer fato posterior que venha a impedir a manutenção da regularidade para contratação com o Poder Público, bem como que a falsidade desta declaração implicará nas sanções cabíveis previstas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Florianópolis,.....de.....de.....

Nome e Assinatura Eletrônica/ Digital do Presidente ou Procurador

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante.**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



ANEXO VIII

MODELO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO PATROCINADO CONFORME IN. 02. DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Modelo Simplificado:

Relatório de Execução do Projeto Patrocinado e contrapartidas

Este documento serve como comprovação da realização do objeto do patrocínio, conforme o contrato firmado entre as partes.

Título do Projeto: [Inserir Título Completo do Projeto/Evento]

Campo	Detalhamento
Proponente (Patrocinado):	[Nome da Sua Empresa/Organização]
Patrocinador:	[Nome da Empresa Patrocinadora]
Período de Execução:	[Data de Início] a [Data de Fim]
Valor Total do Patrocínio:	R\$ [Inserir o valor total recebido]

1. Sumário Executivo e Objetivos

O projeto [Nome do Projeto] foi realizado com sucesso no período indicado, atingindo os objetivos principais de [Descrever 1 ou 2 objetivos principais, ex: promover um workshop para 100 jovens, realizar um show cultural gratuito].

Os resultados alcançados superaram/atingiram as expectativas, e os recursos financeiros foram integralmente aplicados na execução das atividades propostas, garantindo as contrapartidas de visibilidade acordadas com o patrocinador.

2. Execução Física do Objeto

Abaixo, detalhamos as principais atividades realizadas e suas respectivas comprovações:

Atividade Prevista no Plano	Resultado Alcançado	Comprovação (Anexo)
-----------------------------	---------------------	---------------------



de Trabalho		Ref.)
[Ex: Realização do Workshop]	[Ex: 110 participantes presentes]	Anexo C (Fotos, Lista de Presença)
[Ex: Produção de 500 camisetas]	[Ex: 500 camisetas produzidas e distribuídas]	Anexo D (NF Gráfica, Fotos)
[Ex: Contratação de palestrante X]	[Ex: Palestrante X ministrou a palestra]	Anexo E (Recibo Pagamento)
[Ex: Divulgação em redes sociais]	[Ex: 10 posts realizados, alcance de 5k pessoas]	Anexo B (Prints, Métricas)

3. Fotografia georreferenciadas

Apresentar registros fotográficos georreferenciado do Evento (com legendas claras, mostrando a marca do patrocinador).

4. Contrapartidas do Patrocinador e Visibilidade

Comprovar o cumprimento de forma detalhada das contrapartidas oferecidas ao Município e a visibilidades que o projeto proporcionar.

- Comprovação da ampla divulgação do nome do Município e a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, uniformes etc.) vestuário, veículos, releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, redes sociais, CDs, DVDs, dentre outras possibilidades;
- citação do patrocínio recebido em todas as entrevistas concedidas e divulgações realizadas;
- exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município;



- d) disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser definido em contrato; e
- e) registro fotográfico georreferenciado.

5. Encerramento e Assinaturas

Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações contidas neste relatório são fidedignas e que o projeto foi executado em conformidade com o contrato de patrocínio.

[Local e Data, ex: Florianópolis, 0x de xxxxxx de 202x]

[Nome Completo do Responsável Legal]

[Cargo/Função]

[Nome da Empresa/Organização Proponente]

Dicas:

- 1) Organize a documentação comprobatória e anexe-a na sequência, preferencialmente em um único arquivo PDF.
- 2) O segredo de um relatório simplificado é a clareza visual e a objetividade. Use marcadores, tabelas e, principalmente, junte muitas fotos e documentos digitalizados como prova. O patrocinador deve conseguir visualizar o resultado e a correta aplicação do recurso público de forma rápida e intuitiva.



Assinaturas do documento

"02 - EDITAL DE PATROCÍNIO n. 021.000-SMLCP-2026"



Código para verificação: **LYELHAJR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 11/03/2026 às 14:48:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00023613/2026** e o código **LYELHAJR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.